



CF
Vereador Prof.º
**CLAUDIO
FONSECA**

Educação sempre!

EMENDA 6 AO PROJETO DE LEI 452/2020

Inserir artigos onde couber

Art. (). Não serão considerados para fins do mínimo estabelecido de Manutenção e Desenvolvimento de Ensino, nos termos do artigo 208 da Lei Orgânica do Município de São Paulo, as despesas relacionadas ao "Programa Auxílio Uniforme Escolar".

(...)

Art. (). Não serão considerados para fins do mínimo estabelecido de Manutenção e Desenvolvimento de Ensino, nos termos do artigo 208 da Lei Orgânica do Município de São Paulo, as despesas relacionadas ao "Programa Material Escolar".

Professor Claudio Fonseca
Vereador (Cidadania)